



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Diário Oficial Extraordinário 4/2023

Gravataí, 08 de Março de 2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

EDITAL 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gravataí, no uso de suas atribuições legais, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL**.

O processo seletivo simplificado reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste edital e terá a coordenação técnico-administrativa da ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, sendo, também, de competência do MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ os procedimentos legais da contratação do candidato selecionado.

1. DOS CARGOS

1.1 O processo seletivo simplificado destina-se à contratação de candidatos para o provimento da vaga de Assessor de Imprensa/Jornalista durante o período de sua validade, qual seja, o disposto na Lei Municipal nº 011/2023.

CARGO E REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO (EM REAIS)
Assessor de Imprensa/Jornalista Nível superior completo reconhecido pelo MEC, com formação nas áreas de Graduação em Comunicação Social Jornalismo.	30h	01	R\$ 6.448,43



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

1.2 Os deveres e atribuições do cargo estão contidas no Anexo I deste edital, de acordo com a legislação em vigor.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados na página eletrônica da Câmara Municipal de Gravataí, qual seja, no site: www.cmgravatai.rs.gov.br e no painel de publicações da sede da Câmara Municipal de Gravataí, situado na Av. Dr. José Loureiro da Silva, nº 2597, Centro de Gravataí/RS.

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher, no mínimo, as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b)** Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, contida no item 1.1 deste edital;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Não ter registro de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e)** Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f)** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- g)** Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional;
- h)** Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- i)** Possuir RG, CPF e CTPS;
- j)** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pela Câmara Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

3.1 No que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se constatar necessários para a sua avaliação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: As inscrições deverão ser efetuadas no período de 09 a 23 de março de 2023.

4.2 Meio: As inscrições serão realizadas através da secretaria da Câmara Municipal, no horário entre 13 e 18 horas, mediante a entrega do Formulário de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado, que está no Anexo II deste edital, com cópia dos documentos relativos a curso (s) e experiência profissional, em havendo.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou fora do padrão determinado.

4.4 O formulário de inscrições está contido no Anexo II deste edital.

4.5 As inscrições serão gratuitas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos serão submetidos a prova de títulos.

5.1.1 A prova de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação e aperfeiçoamento do candidato.

5.1.2 Somente poderão ser considerados, na prova de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.3 Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

5.1.4 Para fins de comprovação da prova de títulos, é obrigatório aos candidatos a comprovação de nível superior completo em instituição reconhecida pelo MEC, com formação nas áreas de graduação em comunicação social jornalismo, preencher o formulário que está no anexo II deste edital, e entregar na sede da Câmara Municipal junto ao Setor de Secretaria e Protocolo, situada na Rua Dr. José Loureiro da Silva, nº 2597, no período previsto no cronograma de atividades no item 11, no horário das 13h às 18h, munidos dos seus títulos originais, ou cópias autenticadas por cartório, e cópias simples (para autenticação) em um envelope tamanho ofício identificados, conforme descrito no item 4.2.

5.1.4.1 A entrega dos títulos poderá ser feita por intermédio do procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com poderes especiais para tanto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

5.1.5 Não serão aceitos títulos fora de prazo.

5.1.6 Tabela de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
Diploma de Curso Superior além do exigido como requisito do cargo	02 pontos
Certificado de Pós-Graduação em nível de Especialização.	04 pontos
Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado.	06 pontos
Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	08 pontos
Certificado de curso, congressos, simpósios e outros similares relacionados à área de atuação do cargo, com data de emissão dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2018, inclusive, com carga horária de 04 a 12 horas.	02 pontos
Certificado de curso, congressos, simpósios e outros similares relacionados à área de atuação do cargo, com data de emissão dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2018, inclusive, com carga horária de 13 a 29 horas.	04 pontos
Certificado de curso, congressos, simpósios e outros similares relacionados à área de atuação do cargo, com data de emissão dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir do ano de 2018, inclusive, com carga horária de 30 a 49 horas.	06 pontos
O tempo de serviço prestado em empregos, cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, comprovado mediante atestado, declaração, certidão de entidades públicas ou privadas, termos de compromisso de estágio ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, de 0 a 12 meses.	02 pontos
O tempo de serviço prestado em empregos, cargos, funções, estágios curriculares e não	04 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

curriculares, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, comprovado mediante atestado, declaração, certidão de entidades públicas ou privadas, termos de compromisso de estágio ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, de 12 meses e 1 dia a 24 meses.	
O tempo de serviço prestado em empregos, cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, comprovado mediante atestado, declaração, certidão de entidades públicas ou privadas, termos de compromisso de estágio ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, de 24 meses e 1 dia a 36 meses.	06 pontos
O tempo de serviço prestado em empregos, cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, comprovado mediante atestado, declaração, certidão de entidades públicas ou privadas, termos de compromisso de estágio ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, de 36 meses em diante.	8 pontos
Total	52 pontos

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente pelo site: www.cmgravatai.rs.gov.br e no painel de publicações da sede da Câmara Municipal de Gravataí, situado na Av. Dr. José Loureiro da Silva, nº 2597, centro de Gravataí/RS.

6.2 A classificação final será organizada de acordo com a pontuação na prova de títulos, que consistirá na soma simples dos pontos, até o limite estabelecido no item 5.1.6.

6.3 Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que possuir maior idade, persistindo, será realizado sorteio público no dia 03/04/2023, às 16:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Gravataí.

6.3.1 A Câmara Municipal reserva-se o direito de alterar a data e o local do sorteio público, caso seja necessário.

7 DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

7.1 Da publicação da listagem preliminar dos inscritos e da publicação do resultado preliminar, caberá prazo de recurso conforme especificado no cronograma de atividades do item 11 deste edital.

7.2 As razões de recurso deverão ser sucintas e protocoladas na sede da Câmara Municipal, no horário das 13 às 18h00min.

7.3 O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.

8 DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicação oficiais da Câmara Municipal de Gravataí.

8.2 A Câmara Municipal, como diligência extra, entrará em contato com o candidato exclusivamente por telefone, para comparecer à sede da Câmara Municipal – Setor de Pessoal para receber as orientações e entrega dos documentos, no prazo do item 11.

8.3 A contratação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

8.4 O selecionado deverá apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 3 deste Edital, além de ser considerado aptos no exame admissional.

8.5 O selecionado que vir a ingressar no quadro de servidores do Município de Gravataí estarão submetidos às disposições da Lei Municipal vigente que autoriza a contratação de pessoal temporário para o cargo em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo, ainda, ser extinto, a qualquer tempo, a critério da Administração.

8.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

8.7 O contratado será vinculado à Câmara Municipal de Gravataí.

8.8 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Este processo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de homologação do seu resultado, e, poderá ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração Municipal.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição a essa Seleção implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições estabelecidas.

10.2 Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 A Banca Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos foi composta pela Portaria número 095/2023, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Gravataí, na data de 08 de março de 2023.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- a) Período de inscrições 09 a 23/03/2023
- b) Publicação da listagem preliminar dos inscritos 23/03/2023
- c) Recurso 24 a 27/03/2023
- d) Resultado dos recursos 28/03/2023
- e) Homologação das inscrições 28/03/2023
- f) Publicação do resultado preliminar 29/03/2023
- g) Recursos 30 à 31/03/2023
- h) Resultado dos recursos 03/04/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

- i) Classificação final 03/04/2023
- j) Sorteio, se houver empate 03/04/2023
- k) Apresentação de toda a documentação original na Secretaria 04/04/2023
- l) Homologação do resultado 05/04/2023

Gravataí, 08 de março de 2023.

Alison Silva

Presidente.

ANEXO I

DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Assessor de Imprensa/Jornalista

Atribuições: a) Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relacionadas à Assessoria de comunicação; b) Formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Gravataí; c) Promover a representação da Diretoria Geral junto aos órgãos de imprensa, quando solicitado; d) Coordenar as relações da Direção Geral com os demais setores e veículos de comunicação e assessorá-la quanto ao processo de funcionamento dos veículos de comunicação; e) Manter atualizado o site institucional no que tange às ações da Direção Geral com informações gerais de interesse da comunidade acadêmica; f) Promover a divulgação dos assuntos de interesse administrativo da Direção Geral; h) Manter constante contato com órgãos de imprensa, a fim de divulgar as ações institucionais da Diretoria Geral; i) Organizar as reuniões convocadas pela Diretoria Geral; j) Providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Direção Geral; k) Providenciar e supervisionar a elaboração de material informativo de interesse da Direção-Geral, a ser divulgada pela imprensa, em observância aos princípios da publicidade e da transparência; l) Pesquisar matérias vinculadas pela mídia, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

interesse da Diretoria Geral e da Câmara Municipal de Gravataí; m) Manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotográficas e informes publicados na imprensa local e nacional e em outros meios de comunicação social, abarcando o que for noticiado sobre o Legislativo Gravataiense; n) Manter a Diretoria Geral informada sobre publicações de seus interesses; o) Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; p) Coletar informações, realizando entrevistas, pesquisas e diagnósticos, mantendo a Diretoria Geral e os diretores sistêmicos informados, a fim de propiciar a adequação de suas ações às expectativas da comunidade; q) Desenvolver matérias gráficas tipo: banner, convites, logomarcas, design de troféus, tarefas a fins; r) Fazer registros em fotos dos eventos oficiais da Casa, entre eles acompanhar as sessões solenes da Casa, quando solicitado; s) Acompanhar os membros da Mesa Diretora da Casa ou outro Parlamentar por designação da residência em atividades oficiais, quando solicitado.

ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 GRADUAÇÃO ALÉM DO EXIGIDO COMO REQUISITO DO CARGO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 PÓS-GRADUAÇÃO

3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Ano de conclusão: _____

3.2.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. SERVIÇOS PRESTADOS EM EMPREGOS, CARGOS, FUNÇÕES E ESTAGIOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de admissão: _____ Data da rescisão: _____

Carga horária: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de admissão: _____ Data da rescisão: _____

Carga horária: _____

Empresa: _____

Cargo: _____

Data de admissão: _____ Data da rescisão: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

CPF nº

RG nº

Justificativa do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

Data

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

AV. DOUTOR JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, 2597 - CEP 94010-001 FONE: (51) 3484-8800 FAX: (51) 3484-8840

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Diário Oficial Extraordinário

Protocolo Nº: 1399

Protocolo Data: 09/03/2023

Documento Nº: 4/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Teresa Beatriz Azambuya Cibotari na repartição Setor de Secretaria e Protocolo dia 08/03/2023 às 17:43

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

IYPFH-CZYFV-DF0E8-Z08UO-59VNJ

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmgravatai.rs.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Alison Jonas da Silva
Data 09/03/2023 13:43